

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 de 27 de agosto de 2021.

Aprova o Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Grande Florianópolis – CIM-GRANFPOLIS.

O Presidente do CIM-GRANFPOLIS, em atendimento a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Grande Florianópolis – CIM-GRANFPOLIS reunida ordinariamente em 27 de agosto de 2021, no Município de Águas Mornas, por decisão de seus membros presentes, com fundamento nas disposições do protocolo de intenções aprovado e ratificado e do seu estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º O Orçamento do CIM-GRANFPOLIS, para o exercício de 2021, tem sua previsão de receita e fixação de despesa na ordem de R\$ 427.780,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta reais) conforme detalhamento abaixo:

§ 1º - A Receita do CIS-GRANFPOLIS será realizada mediante a arrecadação de receitas correntes, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	427.780,00
1.1. Receita de Valores Mobiliários	3.000,00
1.2. Transferências dos Municípios e de suas Entidades	24.780,00
1.3. Transferências de Instituições Privadas	400.000,00
TOTAL	427.780,00

§ 2º - A Despesa do CIM-GRANFPOLIS será realizada segundo a apresentação do anexo integrante desta Resolução, obedecendo a classificação institucional, funcional, programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Grande Florianópolis – CIM-GRANFPOLIS	427.780,00
TOTAL	427.780,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04 – Administração	284.780,00
20 - Agricultura	140.000,00
26 - Transporte	3000,00
SOMA	427.780,00

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0001 – Desenvolvimento da Região da Grande Florianópolis	427.780,00
TOTAL	427.780,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	387.780,00
3.1.90.00 – Pessoal e Encargos Sociais	69.780,00
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	318.000,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00
4.4.90.00 - Investimentos	40.000,00
TOTAL	427.780,00

Art. 2 - Fica o Presidente do CIM-GRANFPOLIS autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 3º - O Presidente do CIM-GRANFPOLIS está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de

50% da Receita estimada, utilizando como fontes, desde que não comprometidos e respeitadas as destinações de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II – o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único – Se exclui desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados em Assembleias do Consórcio no exercício.

Art. 4º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta Resolução com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 5º - Esta resolução vigorará durante o exercício de 2021, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 27 de agosto de 2021.

OMERO PRIM
Prefeito Municipal de Águas Mornas
Presidente

RECEITA ESTIMADA

Rubrica	Valor em R\$
1.3.0.0.00.0.0.00 - Receita Patrimonial	3.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00 - Receita de Valores Mobiliários	3.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	3.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00 - Transferências Correntes	424.780,00
1.7.3.0.00.0.0.00 - Transferências dos Municípios e de suas Entidades	24.780,00
1.7.3.8.00.0.0.00 - Transferências dos Municípios	24.780,00
1.7.3.8.02.0.0.00 - Transferências de Municípios a Consórcios Públicos	24.780,00
1.7.3.8.02.1.1.00 – Transf. de Munic. a Consórcios Públicos - Principal	24.780,00
1.7.3.8.02.1.1.01 – Transferência do Município de Águas Mornas	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.02 – Transferência do Município de Alfredo Wagner	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.04 – Transferência do Município de Anitápolis	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.05 – Transferência do Município de Antônio Carlos	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.06 – Transferência do Município de Biguaçu	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.07 – Transferência do Município de Canelinha	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.09 – Transferência do Município de Governador Celso Ramos	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.10 – Transferência do Município de Leoberto Leal	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.11 – Transferência do Município de Major Gercino	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.12 – Transferência do Município de Nova Trento	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.14 – Transferência do Município de Paulo Lopes	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.15 – Transferência do Município de Rancho Queimado	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.16 – Transferência do Município de São Bonifácio	1.770,00
1.7.3.8.02.1.1.19 – Transferência do Município de Tijucas	1.770,00
1.7.4.0.00.0.0.00 – Transferências de Instituições Privadas	400.000,00
1.7.4.8.00.0.0.00 – Transferências de Instituições Privadas	400.000,00
1.7.4.8.10.0.0.00 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	400.000,00
1.7.4.8.10.1.1.00 - Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	400.000,00
1.7.4.8.10.1.1.01 – Aporte Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis - GRANFPOLIS	400.000,00
Total	427.780,00

DETALHAMENTO POR PROJETO ATIVIDADE

ÓRGÃO:	CIM-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Grande Florianópolis	01
UNIDADE:	CIM-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Grande Florianópolis	01
FUNÇÃO:	Administração	04
SUB-FUNÇÃO:	Administração Geral	122
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Região da Grande Florianópolis	1001
ATIVIDADE:	Manutenção e Funcionamento do CIM-GRANFPOLIS	2001

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**Valor em R\$**

3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	38.780,00
3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	217.000,00
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas	29.000,00
TOTAL		284.780,00

DETALHAMENTO POR PROJETO ATIVIDADE

ÓRGÃO:	CIM-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Grande Florianópolis	01
UNIDADE:	CIM-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Grande Florianópolis	01
FUNÇÃO:	Transporte	26
SUB-FUNÇÃO:	Transporte Rodoviário	782
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Região da Grande Florianópolis	1001
ATIVIDADE:	Aquisição de Usina de Asfalto	1002

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**Valor em R\$**

3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas	1.000,00
TOTAL		3.000,00

ORÇAMENTO - EXERCÍCIO 2021

ANEXO II

DETALHAMENTO POR PROJETO ATIVIDADE

ÓRGÃO:	CIM-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Grande Florianópolis	01
UNIDADE:	CIM-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Grande Florianópolis	01
FUNÇÃO:	Agricultura	20
SUB-FUNÇÃO:	Abastecimento	605
PROGRAMA:	Desenvolvimento da Região da Grande Florianópolis	1001
ATIVIDADE:	Apoio aos Serviços Municipais	2003

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**Valor em R\$**

3.1.90.00.00.00.00	Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00	Investimentos – Aplicações Diretas	10.000,00
TOTAL		140.000,00